DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 19/2026

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº **1000878-52.2026.8.26.0306**, em trâmite perante a 1ª Vara da Comarca de José Bonifácio/SP, que suspendeu os efeitos do Decreto Legislativo nº 06/2026 e de todo o processo administrativo que lhe deu origem, determinando a imediata reintegração do Vereador **Marco Rogério de Carvalho** ao exercício pleno do mandato, assegurando-lhe todas as prerrogativas, direitos e subsídios inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 18/2026 alterou a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal em razão da cassação do mandato do referido Vereador;

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel cumprimento à decisão judicial e restabelecer a composição das Comissões Permanentes anteriormente vigente, conforme Portaria nº 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **revogada, em seu inteiro teor**, a Portaria nº 18/2026, de 22 de junho de 2026.

Art. 2º Fica restabelecida a composição das Comissões Permanentes e da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar prevista na Portaria nº 04/2025, retornando às suas respectivas funções os membros anteriormente designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de José Bonifácio/SP, 01 de julho de 2026.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO
Presidente

PUBLICADA, na Secretaria da Câmara Municipal, em 01 de julho de 2026, arquivada em pasta própria e encadernada anualmente.

PAULO SÉRGIO NUNES
Secretário Legislativo

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3265-9922 - CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP
www.camarajosebonifacio.sp.gov.br- secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINOU A REINTEGRAÇÃO DO VEREADOR MARCO ROGÉRIO DE CARVALHO AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade e da transparência da Administração Pública, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio do paralelismo das formas, que impõe a publicidade dos atos administrativos que alterem a situação jurídica anteriormente divulgada;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000878-52.2026.8.26.0306, pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de José Bonifácio/SP, em 30 de junho de 2026, que suspendeu os efeitos do Decreto Legislativo nº 06/2026 e de todo o processo administrativo que lhe deu origem, determinando a imediata reintegração do Vereador Marco Rogério de Carvalho ao exercício pleno do mandato, assegurando-lhe todas as prerrogativas, direitos e subsídios inerentes ao cargo, até ulterior deliberação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dado cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000878-52.2026.8.26.0306, declarando-se reintegrado ao exercício do mandato de Vereador da Câmara Municipal de José Bonifácio o Senhor MARCO ROGÉRIO DE CARVALHO, com o restabelecimento de todas as prerrogativas, direitos, deveres, subsídios e demais efeitos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Em decorrência da decisão judicial, ficam suspensos, no âmbito desta Câmara Municipal, os efeitos do Decreto Legislativo nº 06/2026, que declarou a perda do mandato parlamentar do referido Vereador, observando-se integralmente a determinação judicial até ulterior decisão do Poder Judiciário.

Art. 3º - Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da Câmara Municipal e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento público e produção dos efeitos legais.

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3265-9922 - CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP
www.camarajosebonifacio.sp.gov.br- secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO
Estado de São Paulo

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2026, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1000878-52.2026.8.26.0306.

Câmara Municipal de José Bonifácio, 02 de julho de 2026.

RAFAEL CLAUDEMIR NIZATO
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, em 02 de julho de 2026, e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município.

PAULO SÉRGIO NUNES
Secretário Legislativo

Av. Romeu Maia Souto, 20 - Centro - Fone/Fax (17) 3265-9922 - CEP 15.200-000 - José Bonifácio/SP
www.camarajosebonifacio.sp.gov.br- secretaria@camarajosebonifacio.sp.gov.br